



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 319 /2022

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **759.498,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48– Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00 – Aplicações diretas – FR 201 – EMENDA INDIVIDUAL 28550024 - com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48– Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 202 – EMENDA INDIVIDUAL 39320004 - com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48– Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 203 – EMENDA DE BANCADA 71260009 - com o valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48– Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 203 – EMENDA DE BANCADA 81000312 - com o valor de R\$ 184.498,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 11 de Julho de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.